



MUNICÍPIO DA LOURINHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2

REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO - 2 postos de trabalho da carreira/ categoria de Assistente Operacional (**auxiliar de ação educativa**) para a Divisão de Educação

----- No dia dois de junho de dois mil e vinte e cinco reuniu, no Edifício dos Paços do Município da Lourinhã, o júri do procedimento concursal em epígrafe, designado por despacho do Presidente da Câmara de 28/05/2025, e constituído por: -----

Presidente: Sara Margarida Santos Oliveira Ferreira, dirigente da Divisão de Educação;-----

----- Vogais: Teresa Paula Fernandes Clímaco, Técnica Superior, em substituição do membro do júri ausente por férias; -----

----- Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, dirigente da Coordenação de Recursos Humanos e Formação.-----

----- Definida a agenda de trabalho abaixo enunciada, e estando todos os elementos do júri presentes, deu-se início à reunião:

Ponto 1 – Retificação de critérios definidos na Ata nº 1. -----

----- Assim: -----

Ponto 1 – Retificação de critérios definidos na Ata nº 1

----- O Júri constatou na presente data que a ata nº 1 da reunião tida em 29/05/2025 contém um lapso manifesto, pelo que urge proceder à sua retificação. Assim, no ponto 5.1, onde se lê: -----

“5.1 A entrevista de avaliação de competências será valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e resultará da aplicação da valoração máxima de 5 valores por competência, num total de 4 abaixo indicadas conforme Portaria nº 236/2024/1, de 27/09, em que cada comportamento é valorado da seguinte forma: -----

1 valor – Comportamento demonstrado que supera o nível médio; -----

3 valores – Comportamento demonstrado a nível médio; -----

5 valores – Comportamento demonstrado a nível insuficiente.” -----

----- Deve ler-se: -----

“5.1 A entrevista de avaliação de competências será valorada numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e resultará da aplicação da valoração máxima de 5 valores por competência, num total de 4 abaixo indicadas conforme Portaria nº 236/2024/1, de 27/09, em que cada comportamento é valorado da seguinte forma: -----

5 valores – Comportamento demonstrado que supera o nível médio; -----

3 valores – Comportamento demonstrado a nível médio; -----

1 valor – Comportamento demonstrado a nível insuficiente.” -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os seus intervenientes. -----



MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

CÂMARA MUNICIPAL

Sara Margarida Santos Oliveira Ferreira

Teresa Paula Fernandes Clímaco

Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes